



Autoridade Reguladora para a Comunicação Social

Edifício Santo António, Bloco A, 2.º andar - Achada de Santo António - Caixa Postal n.º 313 – A, CEP 632410428

Tel. 5347171 – Site: www.arc.cv | E-mail: arccv@arc.cv - arccv2015@gmail.com

Conselho Regulador

INFORME N.º 09/CR/2016
SETEMBRO DE 2016

Cidade da Praia, 04 de outubro de 2016

I – Enquadramento

Por imposição dos seus Estatutos, a Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, ARC, “*deve manter a Assembleia Nacional informada sobre as suas deliberações e actividades, enviando-lhe uma coletânea mensal das mesmas*” (N.º 1 do Artigo 68º, da Lei nº 8/VIII/2011, de 29 de Dezembro).

Assim e em conformidade com a norma acima referida, o Conselho Regulador da ARC, reunido no dia 4 de outubro, na sua 20.ª sessão ordinária deste ano, aprovou o presente informe, que contém menção sucinta das principais atividades e deliberações da ARC, referentes ao mês de setembro de 2016, documento que é submetido, em conformidade, à consideração da Assembleia Nacional.

II - Ações e atividades realizadas no mês de setembro

O mês de setembro de 2016 foi particularmente intenso para a ARC, tendo em conta o volume de trabalho e de solicitações, com particular realce para: elaboração do relatório de monitorização da cobertura jornalística das eleições autárquicas; preparação, criação de base de dados e monitorização da cobertura jornalística das eleições presidenciais, que aconteceram a 2 de outubro; preparação dos relatórios e recomendações das missões de fiscalização aos órgãos de comunicação social; elaboração de pareceres solicitados, realização de reuniões, visitas e participação em eventos.

Preparação do relatório de monitorização da cobertura das eleições autárquicas:

Realizadas que foram as eleições autárquicas de 2016, que ocorreram a 4 de setembro, a ARC concentrou os seus esforços na preparação do relatório de monitorização da cobertura jornalística das eleições por parte dos órgãos de comunicação social, em ordem a dar cumprimento à obrigação estatutária de, até 30 dias após a realização de cada pleito eleitoral, enviar o respetivo relatório à Assembleia Nacional (ao abrigo do número 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro).

Visitas, encontros e representação da ARC:

- No dia **7 de setembro**, a Presidente do Conselho Regulador participou, em representação da ARC e a convite da Embaixada dos Estados Unidos em Cabo Verde, numa **conferência** intitulada “Eleições Presidenciais 2016 nos Estados Unidos: funcionamento do processo eleitoral americano”, tendo como orador principal o jornalista freelancer, editor e especialista norte-americano em comunicação, Bill Hinchberger.

- No dia **8 de setembro**, os membros do Conselho Regulador receberam em **visita de cortesia o jornalista norte-americano** e especialista em questões eleitorais, Bill Hinchberger. O encontro aconteceu nas instalações da ARC e por solicitação da Embaixada dos Estados Unidos da América na cidade da Praia.

- No **dia 19 de setembro**, uma delegação da **CEDEAO** encarregue de supervisionar as eleições em África, a médio e longo prazos, **visitou a ARC**, ocasião que serviu para os membros desta Autoridade Reguladora explicar aos visitantes as competências, composição e modo de funcionamento da ARC e o seu papel no quadro das eleições.

III - Reuniões e deliberações do Conselho Regulador

Em setembro, o Conselho Regulador da ARC reuniu-se, ordinariamente, nos dias 6 e 20, tendo apreciado várias matérias colocadas na ordem do dia, e adotado as deliberações que a seguir se indicam:

Reunião Ordinária de 6 de setembro

Reunido na sua 18.^a reunião ordinária do corrente ano, a 6 de setembro, o Conselho Regulador da ARC apreciou as matérias abaixo indicadas e deliberou o seguinte:

1. Planificação da monitorização da cobertura jornalística das eleições presidenciais de 2 de outubro – O Conselho aprovou o plano apresentado pelo Coordenador do Departamento de Análise e Supervisão dos Média, tendo decidido que a monitorização abarcará apenas a cobertura realizada pelos órgãos públicos (Rádio de Cabo Verde e Televisão de Cabo Verde) e pela agência de notícias Inforpress, por serem os únicos que apresentaram um plano de cobertura, com garantia das condições técnicas e humanas para acompanhar os candidatos nas suas deslocações.

2. Proposta de um Manual de procedimentos da ARC – Foi apreciada a versão preliminar do documento, tendo o Conselho Regulador decidido pela constituição de uma equipa de trabalho, que terá a missão de fazer a recolha dos *inputs*, sistematizar e finalizar o documento a ser adotado.

Reunião Ordinária de 20 de setembro

Na sua 19.^a reunião ordinária de 2016, o Conselho Regulador apreciou as matérias constantes da ordem do dia e decidiu o seguinte:

1. Proposta da RTC para o reenquadramento profissional de um jornalista dos quadros da Televisão de Cabo Verde (Ex-candidato nas autárquicas de 2016) - Tendo sido solicitada a pronunciar-se sobre o assunto, o Conselho Regulador da ARC entendeu que não constitui mandato da Autoridade Reguladora pronunciar-se sobre tal matéria, uma vez que a decisão de enquadramento do referido jornalista constitui assunto de gestão interna da empresa.

2. Relatórios de fiscalização do cumprimento da lei por parte dos órgãos de comunicação social – No seguimento das missões de fiscalização da ARC aos órgãos de comunicação social que operam sob a jurisdição do Estado de Cabo Verde, foram submetidos à apreciação do Conselho Regulador os relatórios parciais relativos à imprensa escrita, sendo que os dos demais setores de atividade serão analisados nas próximas reuniões. O Conselho Regulador decidiu adotar as recomendações propostas pelas equipas de fiscalização e deliberou notificar cada órgão de comunicação sobre as irregularidades detetadas, concedendo-lhes um prazo de 30 dias para a regularização da situação.

3. Proposta de adoção de normas e princípios de receção na ARC – O Conselho Regulador regozijou-se com o esboço da proposta apresentada por um dos conselheiros e recomendou o aprofundamento do documento para futura apreciação e aprovação.

4. Pedido de parecer da Direção Geral da Comunicação Social relativo a uma proposta de diploma do Governo - O Conselho Regulador indigitou uma equipa de trabalho para apreciar a proposta enviada e produzir as recomendações necessárias que deverão ser apreciadas, a título de parecer, numa reunião extraordinária a realizar-se no início de outubro.

Cidade da Praia, 4 de outubro de 2016